

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PENHOR DE
AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- (1) **ARTERIS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 02.919.555/0001-67, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Arteris");
- (2) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representado na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário", sendo a OHL Brasil e o Agente Fiduciário referidos em conjunto como "Partes", e, individual e indistintamente, como "Parte");

e ainda, na qualidade de interveniente anuente:

- (3) **VIANORTE S.A.**, sociedade por ações com sede no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Atílio Balbo, km 327,5, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.366.097/0001-86, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Concessionária");

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Em 08 de março de 2010, as Partes celebraram o "Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças" ("Contrato de Penhor de Ações");
- (B) Em 09 de abril de 2010, as Partes celebraram o Primeiro Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações ("Primeiro Aditamento") tendo em vista a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento permitindo, desse modo, a definição das características finais das Debêntures;
- (C) Em 28 de dezembro de 2010, as Partes celebraram o Segundo Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações ("Segundo Aditamento") tendo em vista a incorporação da SPR Sociedade para Participações em Rodovias S.A. pela OHL Brasil abaixo definida, de forma que a OHL Brasil, figurasse no Contrato de Penhor de Ações;
- (D) Em 20 de dezembro de 2012, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. ("OHL Brasil"), tal companhia passou a ter a nova denominação social de Arteris S.A.;
- (E) Em 16 de setembro de 2014, o Percentual do Penhor, apurado nos termos das Cláusulas 1.7.2 e 1.7.3 do Contrato de Penhor de Ações, tornou-se equivalente a 53,06% (cinquenta e três inteiros e seis centésimos por cento) do capital social da Emissora.

4ºRTD - RJ
CÓPIA EM CD-R

Marcelino Silva - 93b90

PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB

Nº 48240

100UT
5257465
REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

RESOLVEM a Arteris, o Agente Fiduciário e a Emissora, na melhor forma de direito, firmar o presente "Terceiro Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças" ("Aditamento"), o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. DA AUTORIZAÇÃO

- 1.1** O presente Aditamento é celebrado nos termos da cláusula 1.7.4. do Contrato de Penhor de Ações.

PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SCS

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO

Nº 48240

- 2.1** Este Aditamento tem por objeto alterar: (i) conforme descrito no CONSIDERANDO (E), no Contrato de Penhor de Ações, toda e qualquer menção à OHL Brasil para ler-se Arteris; (ii) a totalidade de Ações Empenhadas, de emissão da Emissora, da titularidade de Arteris, em favor do Agente Fiduciário, visto que em 16 de setembro de 2014 o Percentual de Penhor tornou-se equivalente a 53,06% (cinquenta e três inteiros e seis centésimos por cento) do capital social da Emissora.

CLÁUSULA 3ª. DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES

- 3.1** Pelo presente Aditamento, resolvem as Partes alterar o Contrato de Penhor de Ações, o qual passará a refletir os termos a seguir:

- 3.1.1** Nas Cláusulas 1.1., 1.1(b), 1.2.(a), 1.2.(b), 1.2.(c), 1.2.1., 1.2.2., 1.3., 1.5., 1.6., 1.7., 1.7.7., 4.1., 4.1.1., 4.4.(a), 4.4.(c), 5.1., 7.1., 7.1.(a), 7.1.(j), 8.1., 9.1., 9.1.(d), 9.1.1., e demais disposições do Contrato de Penhor de Ações, onde se lê OHL Brasil, agora lê-se Arteris, em decorrência da aprovação em Assembleia Geral da OHL Brasil, realizada em 20 de dezembro de 2012, na qual "Arteris S.A." passou a ser a nova denominação social da OHL Brasil.

- 3.1.2** A cláusula 11.1, das Notificações, passará a ter a seguinte redação, em relação às notificações para a OHL Brasil:

"Para a Arteris:

ARTERIS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar
CEP 04543-011 - São Paulo - SP

At.: Srs. Felipe Ezquerria Plasencia, Alessandro Scotoni Levy

Telefone: (11) 3074-2401, 3074-2410 ou 3074-2460

Fac-símile: (11) 3074-2405

E-mail: felipe.ezquerria@arteris.com.br /

alessandro.levy@arteris.com.br".

- 3.1.3** A Cláusula 1.1(a) do Contrato de Penhor de Ações, em decorrência do descrito na Cláusula 2.1 acima, a qual vigorará com a redação a seguir:

[Assinatura]



100UT 72 5257465
ARREGISTRADO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

"(a) as ações ordinárias de emissão da Emissora de sua titularidade, representativas de 53,06% (cinquenta e três inteiros e seis centésimos por cento) do capital social da Emissora ("Percentual do Penhor") na data deste Contrato ("Ações Empenhadas")";

- 3.1.4 Em decorrência do novo Percentual do Penhor, e à resolução do penhor em relação a 46,94% (quarenta e seis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) das ações ordinárias da Emissora de titularidade da Arteris, o Agente Fiduciário libera da garantia 531.377 (quinhentas e trinta e uma mil, trezentas e setenta e sete) ações ordinárias da Emissora de titularidade da Arteris.

PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB

CLÁUSULA 4ª. DO REGISTRO DO TERCEIRO ADITAMENTO

- 4.1 Este Aditamento, bem como as posteriores alterações do Contrato de Penhor de Ações, serão registrados no Registro de Títulos e Documentos do local da sede da Emissora e nos demais Registros de Títulos e Documentos competentes, a expensas da Emissora, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Penhor de Ações.

CLÁUSULA 5ª. DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

- 5.1 Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições, estabelecidos no Contrato de Penhor de Ações, que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento.

CLÁUSULA 6ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As expressões utilizadas neste Aditamento em letra maiúscula terão significado a elas atribuído no Contrato de Penhor de Ações.
- 6.2 Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 6.3 Salvo se de outra forma definidos neste Aditamento, os termos iniciados em letras maiúsculas aqui utilizados terão o mesmo significado a eles atribuídos no Contrato de Penhor de Ações.
- 6.4 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Arteris, o Agente Fiduciário e a Emissora, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 7 de outubro de 2014.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Assinatura]



100UT 5257465
REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Página de assinatura 1/3 do Terceiro Aditamento ao "Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças" celebrado entre Arteris S.A., Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Vianorte S.A.

ARTERIS S.A.

Nome: **Alessandro Scotoni Levy**
Cargo: **Diretor de Relações com Investidores**

Nome: **Paulo Pacheco Fernandes**
Cargo: **Diretor de Contratos de Concessão**

PROTOCOLADO E REGISTRO EM MICROFILME SC3

Nº . 48240

2º notário **ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS**
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) ALESSANDRO SCOTONI LEVY e (1) PAULO PACHECO FERNANDES, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 08 de outubro de 2014.
Em Teste da verdade. Cód. [-1228460813501032453638-2534]
EDUARDO DE SOUZA - Escrevente Autorizado (Dito 2: Total R\$ 13,60)
Selo(s): Selo(s): 2 Ato(s): 1077AA 561817
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.



PROTOCOLO - MICROFILME

10 OUT 2014 5 257465

REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

DIR JUR

Nº -- 7082

Registro de Títulos e Valores
e Pessoa Jurídica de Beneficiário4º RTD - RJ
CÓPIA EM CD-R*U. Silva*

Marcelino Silva - 93680

Página de assinatura 2/3 do Terceiro Aditamento ao "Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças" celebrado entre Arteris S.A., Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Vianorte S.A.

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Mathous Gomes Faria
Nome: **Mathous Gomes Faria**
Cargo: **CPF: 059.133.117-69**

Carlos Alberto Bacha
Nome: **Carlos Alberto Bacha**
Cargo: **CPF 606.744.567-53**

89 OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança as firmas de: CARLOS ALBERTO BACHA e
MATHIUS GOMES FARIA (X00000000A893)
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2014. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 8.40
36% TJ+FUNDOS : 3.00
Total : 11.40
SIDNEI DOS SANTOS CAROSO
EADF-12403 HEB, EADF-12404 ZPC
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB

Nº 48240

PROTÓCOLO - MICROFILME

10 OUT 2014 5257465

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Página de assinatura 3/3 do Terceiro Aditamento ao "Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças" celebrado entre Arteris S.A., Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Vianorte S.A.

VIANORTE S.A.

Nome: Alessandro Scotoni Levy
Cargo: Diretor de Relações com Investidores

Nome: Marcio Travain
Cargo: Diretor de Recursos Econômicos e de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriel Oliveira
CPF: 056.758.479-61

Nome: Marcelo Nammoeci Pomilio
CPF: 420.471.498-60

2º notário Jeremias
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: ALESSANDRO SCOTONI LEVY e (1)
MARCIO AUGUSTO TRAVAIN, em documento com valor econômico, deu fé.
São Paulo, 08 de outubro de 2014.
Em Teste da verdade. Cód. [1227345913522932453638-2534]

EDUARDO DE SOUZA - Escrevente Autorizado (Ata 2: Total R\$ 13,60)
Selo(s): Selo(s): 2 Atos: 1077AA-561826
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.



PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME

Nº 48240



Emol.
Estado
Ipeesp
R. Civil
T. Justiça

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro
Protocolado e prenotado sob o nº **160.831** em
10/10/2014 e registrado, hoje, em microfilme
sob o nº **5.257.465**, em títulos e documentos.
Averbado à margem do registro nº
5108239/10
São Paulo, 10 de outubro de 2014

Total R\$ 76,92

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Ivanildo Jose da Rocha
Escrevente



REGISTRO Nº 964514
RJ, 14/10/2014

Marcelino Silva-93680
www.4rtd-rio.com.br
Av. Rio Branco, 109/1702
Selo Eletrônico nº EAID89196 EJI

C:\Users\HSM\Consulte: https://www3.trj.jus.br/sitepublico porary Internet Files\Content.Outlook\ZEFLFQRE\arteris - Vianorte -
Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças - Liberacao 46% - 7 10 2014.DOC

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
4º OFÍCIO

Averbado hoje na coluna de ANOTAÇÕES do
Registro N.º **518577** do Livro **B-11.8**
O QUE CERTIFICO, RJ, 14 OUT 2014

DIRJUR

PROTOCOLO - MICROFILME

10 OUT 2014 5257465

TÍTULOS E DOCUMENTOS